

# A REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA: CRIAÇÃO E EXPANSÃO

## THE FEDERAL NETWORK OF PROFESSIONAL, SCIENTIFIC AND TECHNOLOGICAL EDUCATION: CREATION AND EXPANSION

Chaiane de Medeiros Rosa<sup>1</sup>

### RESUMO

Este artigo tem como objetivo discutir a centralidade que a educação profissional e tecnológica ganhou nas políticas públicas educacionais nos anos 2000, bem como apresentar o panorama da expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, criada pela Lei nº 11.892 de 2008, que tem como um de seus elementos constitutivos os Institutos Federais. Para tanto, desenvolveu-se um estudo de caráter histórico-normativo, balizado em um estudo documental, firmado principalmente em aparato legal e normativo federal, e também baseado em um estudo bibliográfico, respaldado em autores do campo da história da educação. Como resultado, este estudo indicou que, apesar de a educação profissional ter surgido no Brasil no início do século XX, especificamente em 1909, com a criação das Escolas de Aprendizes Artífices, esse modelo de educação ganhou centralidade a partir dos anos 2000. Nesse contexto, uma série de políticas voltou-se para esse modelo de educação. Além disso, foi criada a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e os Institutos Federais, que foram os grandes responsáveis pela expansão e interiorização da educação profissional e tecnológica no território brasileiro. O estudo ainda evidenciou que a expansão ocorrida nos anos 2000 foi vultosa, sendo mais representativa que o crescimento no setor desde sua origem, em 1909, até os anos 1990.

**Palavras-chave:** Expansão. Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Institutos Federais.

### ABSTRACT

This article aims to discuss the centrality that professional and technological education gained in educational public policies in the years 2000, as well as to present the panorama of the expansion of the Federal Network of Professional, Scientific and Technological Education, created by Law 11892 of 2008, which has as one of its constituent elements the Federal Institutes. For that end, a study of historical-normative character was developed, based on a documental study, originated mainly from legal and normative federal documentation, also based on a bibliographical study, supported by authors in the field of the history of education. As a result, this study indicated that, even though professional education emerged in Brazil at the beginning of the twentieth century, specifically in 1909, with the creation of the Schools of Craftsmen Apprentices, this model of education became central as of the 2000s. In this context, a series of policies turned to this model of education. In addition, the Federal Network of Professional, Scientific and Technological Education and the Federal Institutes

---

<sup>1</sup> Doutora em Educação Escolar pela Universidade Estadual Paulista (Unesp).  
e-mail: chaianemedros@gmail.com

were created, responsible for the expansion and internalization of professional and technological education in Brazil. The study also showed that the expansion occurred in the 2000s was significant, being more representative than the growth of the sector from its origin in 1909 until the 1990s.

**Keywords:** Expansion. Federal Network of Vocational, Scientific and Technological Education. Federal Institutes.

### **Introdução**

No Brasil, o processo de construção do que viria a se tornar os Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets), criados em 1978, mais tarde transformados em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), teve início no ano de 1909, quando, por meio do Decreto nº 7.566, foram criadas, em cada capital dos estados brasileiros, Escolas de Aprendizagem Artífices, destinadas a ofertar ensino profissional primário e gratuito.

Essas instituições foram criadas com base no argumento de que, com o aumento da população urbana, seria necessário facilitar às classes proletárias condições de subsistência. Desse modo, a educação profissional dos filhos da classe trabalhadora seria garantida por meio de preparo técnico e intelectual. Além disso, eles iriam adquirir o hábito do trabalho, e, com isso, afastarem-se da ociosidade, do vício e da criminalidade.

A trajetória da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), portanto, tem origem em 1909. Entretanto, foi a partir dos anos 2000 que se reconheceu como fator preocupante a baixa oferta de educação tecnológica e formação profissional; além da limitação de vagas no setor público, a lacuna apresentava-se, especialmente, nas escolas federais de nível técnico e tecnológico.

Nesse contexto, foi colocada em discussão uma proposta de política pública para a educação profissional e tecnológica. Tal proposta teve, como pressuposto, que esse formato de educação constitui “[...] elemento estratégico para a construção da cidadania e para a melhor inserção de jovens e trabalhadores na sociedade contemporânea, plena de grandes transformações e marcadamente tecnológica”. (BRASIL, 2004, p. 7) Apregoou-se, portanto, que a educação profissional e tecnológica não poderia se realizar de forma descolada de um projeto social mais abrangente. Logo, deveria estar em consonância com políticas de desenvolvimento econômico (local, regional e nacional); de geração de emprego, trabalho e renda; e de formação e inserção social e econômica da juventude.

O Decreto nº 5.154 de 2004, em seu Art. 1º, determinou que a educação profissional seria desenvolvida por cursos e programas de: “I - formação inicial e continuada de trabalhadores; II - educação profissional técnica de nível médio; e III - educação

profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação”. Para tanto, postulou-se que a educação profissional deveria seguir as seguintes premissas, conforme o Art. 2º: “I - organização, por áreas profissionais, em função da estrutura sócio-ocupacional e tecnológica; II - articulação de esforços das áreas da educação, do trabalho e emprego, e da ciência e tecnologia”.

Ainda em 2004, o Decreto nº 5.224, versando especificamente sobre a organização dos CEFETs, colocou como finalidade dos mesmos:

[...] formar e qualificar profissionais no âmbito da educação tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada (BRASIL, 2004, Art. 2º).

Portanto, os CEFETs foram declarados como os responsáveis pela educação tecnológica em todas as modalidades educacionais, em conformidade com o que havia sido determinado pela Lei nº 6.545 de 1978 (AZEVEDO, 2011).

Em 2005, através da Lei nº 11.195, foi alterada outra lei que vedava a expansão da rede federal, a qual passou a conter o seguinte texto:

A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, **ocorrerá, preferencialmente**, em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino (BRASIL, 2005, Art. 5º, grifos nossos).

Em 2007, foi aprovado o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), no qual se colocou que os objetivos da política nacional de educação devem estar em consonância com os fundamentos da Constituição Federal de 1988, quais sejam:

[...] construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (BRASIL, 2007, p. 5).

Além disso, no texto do PDE está expresso o entendimento de que a educação deve ser elevada à condição de eixo estruturante da ação do Estado, de modo a garantir o desenvolvimento nacional. O texto demarca, ainda, que “Reduzir desigualdades sociais e

regionais se traduz na equalização das oportunidades de acesso à educação de qualidade” (BRASIL, 2007, p. 6).

Também no referido documento, entende-se que a educação superior deve balizar-se de acordo com os seguintes princípios, que são complementares:

i) expansão da oferta de vagas, dado ser inaceitável que somente 11% de jovens, entre 18 e 24 anos, tenham acesso a esse nível educacional; ii) garantia de qualidade, pois não basta ampliar, é preciso fazê-lo com qualidade; iii) promoção de inclusão social pela educação, minorando nosso histórico de desperdício de talentos, considerando que dispomos comprovadamente de significativo contingente de jovens competentes e criativos que têm sido sistematicamente excluídos por um filtro de natureza econômica; iv) ordenação territorial, permitindo que ensino de qualidade seja acessível às regiões mais remotas do País; e v) desenvolvimento econômico e social, fazendo da educação superior, seja como formadora de recursos humanos altamente qualificados, seja como peça imprescindível na produção científico-tecnológica, elemento-chave da integração e da formação nacional (BRASIL, 2007, p. 25).

Considerando a educação superior como fundamental para o desenvolvimento e integração da nação, o documento ainda assinala que “Talvez seja na educação profissional e tecnológica que os vínculos entre educação, território e desenvolvimento tornem mais evidentes os efeitos de sua articulação, e mais notáveis” (BRASIL, 2007, p. 31). Nessa direção, acredita-se que os IFs, voltados para uma “[...] atuação integrada e referenciada regionalmente, evidencia com grande nitidez os desejáveis enlances entre educação sistêmica, desenvolvimento e territorialidade” (BRASIL, 2007, p. 32).

Na chamada pública de 2007 de propostas para a constituição dos IFs, a implantação dos mesmos foi colocada como ação de grande relevância no PDE, por tornar

[...] mais substantiva a contribuição da rede federal de educação profissional e tecnológica ao desenvolvimento sócio-econômico do conjunto de regiões dispostas no território brasileiro, a partir do acolhimento de um público historicamente colocado à margem das políticas públicas de formação para o trabalho, da pesquisa aplicada destinada à elevação do potencial das atividades produtivas locais, e da democratização do conhecimento à comunidade em todas as suas representações (BRASIL, 2007, s/p).

Como se verifica, a educação profissional passou a ser entendida como fundamental para o desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil como um todo. Nesse sentido, esse modelo educacional vem passando por um processo de valorização, não sendo

mais requerido apenas pelas classes menos abastadas, pela classe trabalhadora, mas pelas diversas classes e grupos sociais que compõem a sociedade brasileira.

Portanto, o que se verifica a partir das políticas de democratização da educação superior no Brasil é que ela, na sua origem, criada para atender a elite, está se tornando mais acessível às parcelas menos prestigiadas da população. Do mesmo modo, as instituições de caráter técnico, em sua origem criadas para formar como mão de obra os desvalidos da sociedade, têm se tornado menos desprestigiadas, não ficando relegadas apenas às classes trabalhadoras.

Ainda em 2007, o Decreto nº 6.095 estabeleceu as diretrizes para o processo de integração de instituições federais de educação tecnológica para a constituição dos IFs, no âmbito da Rede Federal de Educação Tecnológica. Ficou, então, determinado, no Art. 1º, § 1º, que o processo de reorganização das instituições federais de educação profissional e tecnológica seria pautado pelo modelo de IFs. Também ficou instituído no Art. 3º que o processo de integração das instituições para formação dos IFs

[...] terá início com a celebração de acordo entre instituições federais de educação profissional e tecnológica, que formalizará a agregação voluntária de Centros Federais de Educação Tecnológica - CEFET, Escolas Técnicas Federais - ETF, ETF – EAF, e Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais, localizados em um mesmo Estado (BRASIL, 2007, Art. 3º).

Durante o processo de mudança e reorganização da rede federal, cada um dos grupos que a compõem expressou alguma reação. Os CEFETs tinham como objetivo alcançar o *status* de Universidade Tecnológica, como havia acontecido com o CEFET do estado do Paraná, no ano de 2005, por meio da Lei nº 11.184. Quando o governo federal, através do decreto referenciado, apresentou outro caminho, que era a criação de IFs, os CEFETs de Minas Gerais e do Rio de Janeiro manifestaram resistência, pois se sentiam merecedores do título de Universidade Tecnológica, pois haviam sido transformados em CEFETs na mesma época que o CEFET do Paraná. Todavia, essa reivindicação ainda não foi atendida (OTRANTO, 2011).

Já as Escolas Agrotécnicas Federais desejavam ascender à categoria de CEFETs, de modo a se tornarem instituições de ensino superior, e, conseqüentemente, expandirem-se. Contudo, havia a preocupação de que, com a criação dos IFs, a reitoria dos mesmos fosse sempre entregue aos CEFETs, por serem considerados mais importantes na rede, o que poderia culminar com a perda de autonomia e identidade das Escolas Agrotécnicas, que ficariam subordinadas a outras instituições.

O Ministério da Educação (MEC), então, permitiu a formação de IFs compostos somente por Escolas Agrotécnicas Federais, comprometendo-se com o ensino médio e o técnico, e, ainda, propondo estabelecer um sistema de rodízio para o cargo de reitor, de modo a considerar todas as instituições componentes dos IFs. No mais, houve uma pressão sobre essas instituições, que, caso não se transformassem em IFs, também não seriam convertidas em CEFETs, e, portanto, continuariam como instituições voltadas apenas para o ensino médio (OTRANTO, 2011).

As Escolas Técnicas vinculadas às universidades federais, por sua vez, tinham como favorável sua transformação em IFs por poderem oferecer cursos superiores, o que não era permitido pelas universidades às quais estavam vinculadas. Outrossim, ao se desvincularem das universidades, elas conquistariam autonomia orçamentária e administrativa (OTRANTO, 2011).

Ainda no ano de 2007, a Lei nº 11.534 criou novas Escolas Técnicas Federais, como as do Acre, do Amapá, do Mato Grosso do Sul, de Brasília (Distrito Federal), e de Canoas, no Rio Grande do Sul. Além disso, foram criadas as Escolas Agrotécnicas Federais de Marabá, no Pará, a de Nova Andradina, no Mato Grosso do Sul, e a de São Raimundo das Mangabeiras, no Maranhão. No mesmo ensejo, a Escola Técnica Federal de Porto Velho, em Rondônia, foi transformada em Escola Técnica Federal de Rondônia.

Em consonância com essas ações, no ano de 2007 também foi instituído, por meio do Decreto nº 6.302, o Programa Brasil Profissionalizado, cujo objetivo, demarcado no Art. 1º, consiste em “[...] estimular o ensino médio integrado à educação profissional, enfatizando a educação científica e humanística, por meio da articulação entre formação geral e educação profissional, no contexto dos arranjos produtivos e das vocações locais e regionais”.

O Brasil Profissionalizado é o programa eleito pelo MEC para retomar a educação profissional de nível médio, com base científica reforçada nos estados brasileiros. Isso se deu através do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos<sup>2</sup>, da nova lei de estágios para todos os alunos do ensino médio<sup>3</sup>, da profissionalização em caráter especial para jovens e adultos (PROEJA), e com o ensino técnico na modalidade a distância (e-Tec Brasil). O programa, portanto, faz a sistematização do ensino médio e da educação profissional no país. O incentivo do MEC aos estados e municípios consolida-se na forma de assistência financeira e técnica para que, em contrapartida, sejam criadas matrículas gratuitas de educação

---

<sup>2</sup> O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos está disponível em: [http://pronatec.mec.gov.br/cnct/eixos\\_tecnologicos.php](http://pronatec.mec.gov.br/cnct/eixos_tecnologicos.php).

<sup>3</sup> Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

profissional e tecnológica, com qualidade e eficiência, nas redes estaduais e municipais (COLOMBO, 2009).

Por meio desse programa, surgem novas concepções em termos educacionais, sendo que:

Uma, de caráter geral, implica que a educação profissional seja voltada para todos os cidadãos com o propósito de prepará-los para o mundo do trabalho. Outras três concepções são mais específicas: a permanente elevação de escolaridade; a criação de itinerários formativos e a de ser uma forma atrativa de incentivar o retorno de jovens e adultos à escola (COLOMBO, 2009, s/p).

Já no ano de 2008, a Lei nº 11.741 alterou dispositivos da Lei nº 9.394 de 1996 referentes à educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos, e da educação profissional e tecnológica. A partir de então, a LDB, em relação à educação de jovens e adultos, no Art. 37, § 3º, assinalou que: “A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento”.

No âmbito do ensino médio, ficou regulada a habilitação para o trabalho como facultativa, sendo afirmado no Art. 36-A, parágrafo único, que: “A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional”.

A educação profissional e técnica de nível médio será desenvolvida nas seguintes formas, conforme o Art. 36-B: “I – articulada com o ensino médio; II – subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio”. Em relação à educação profissional técnica em nível médio, ficou determinado que ela será desenvolvida nas seguintes formas, consoante o Art. 36-C:

I - integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno;

II - concomitante, oferecida a quem ingresse no ensino médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, e podendo ocorrer:

- a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;
- b) em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;

c) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando ao planejamento e ao desenvolvimento de projeto pedagógico unificado (BRASIL, 1996, Art. 36-C).

Então, pela Lei nº 11.892 de 2008, é criada a RFEPCT, composta por:

- I- Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – Institutos Federais;
- II- Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR;
- III- Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET-RJ e de Minas Gerais – CEFET-MG;
- IV- Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; e
- V- Colégio Pedro II (BRASIL, 2008, Art. 1º).

Analisando sua denominação, tem-se o seguinte:

Na acepção da lei, trata-se de uma rede, pois congrega um conjunto de instituições com objetivos similares, que devem interagir de forma colaborativa, construindo a trama de suas ações, tendo como fios as demandas de desenvolvimento socioeconômico e inclusão social. É federal por estar presente em todo território nacional, além de ser mantida e controlada por órgãos da esfera federal. De educação por sua centralidade nos processos formativos. A palavra educação está adjetivada por profissional, científica e tecnológica, pela assunção de seu foco em uma profissionalização que se dá ao mesmo tempo pelas dimensões da ciência e da tecnologia, pela indissociabilidade da prática com a teoria (VIDOR *et al.*, 2011, p. 57).

A nova institucionalidade criada em 2008 está em consonância com o projeto de democratização do ensino médio integrado à educação profissional, bem como constitui uma política de consolidação de um bloco técnico e tecnológico, que tem como objetivo tornar-se uma alternativa à formação acadêmica (AMORIM, 2013).

A lei referenciada também criou os IFs, um dos componentes da rede que têm como característica serem:

[...] instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas (BRASIL, 2008, Art. 2º).

É preciso reconhecer que não foi por acaso que a RFEPCT foi criada em 2008. Na verdade, sua estrutura já estava montada desde o início do século XX, mas com outro formato, e o que aconteceu em 2008 foi sua reconfiguração. Isso se deu em um contexto em que a educação, sobretudo a de nível superior, foi colocada como propulsora do desenvolvimento do país, e, por isso, a ampliação do acesso à mesma tornou-se um



imperativo das políticas educacionais. Portanto, a partir do reconhecimento dessa problemática, passou-se a agir politicamente para criar estratégias que resultassem na ampliação do acesso a esse nível educacional. E entre as ações voltadas para atingir esse objetivo, foi criada a RFEPCT.

### **O Quadro de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

O Plano de Expansão da RFEPCT, iniciado em 2005, estabeleceu como linha de ação prioritária o atendimento a estados brasileiros que não possuíam instituições federais de educação profissional e tecnológica, como Acre, Amapá, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal, bem como municípios interioranos e periferia de grandes centros urbanos.

Ademais, foram estabelecidas três dimensões principais para a expansão da RFEPCT: social, geográfica e de desenvolvimento. Na dimensão social, postulou-se: universalização do atendimento aos Territórios da Cidadania<sup>4</sup>; atendimento aos municípios populosos e com baixa renda *per capita*, integrantes do G100<sup>5</sup>; e municípios com percentual elevado de extrema pobreza. Na dimensão geográfica, priorizaram-se: o atendimento prioritário aos municípios com mais de 50.000 habitantes ou microrregiões não atendidas; a universalização do atendimento às mesorregiões brasileiras; os municípios em microrregiões não atendidas por escolas federais; a interiorização da oferta pública de educação profissional e ensino superior; e a oferta de educação superior federal por estado abaixo da média federal. E na dimensão do desenvolvimento, o foco foi dado: aos municípios com Arranjos Produtivos Locais (APLs) identificados; e aqueles que ficam no entorno de grandes investimentos. Portanto, nota-se, na origem dos IFs, uma preocupação com a interiorização das oportunidades educacionais, em consonância com o desenvolvimento do país em toda a sua dimensão, e, conseqüentemente, desconcentração dos grandes centros urbanos, bem como dos polos de desenvolvimento do país, os quais se localizam principalmente nas regiões Sul e Sudeste brasileiras.

A expansão da RFEPCT, desde seu surgimento, em 1909, até o ano de 2014, efetivou-se da seguinte forma:

---

<sup>4</sup> Territórios de Cidadania é um programa lançado pelo governo federal em 2008, tendo como objetivo promover o desenvolvimento econômico e universalizar programas básicos de cidadania por meio de uma estratégia de desenvolvimento territorial sustentável. Mais informações em: <http://www.territoriosdacidadania.gov.br/dotlrn/clubs/territoriosrurais/one-community>.

<sup>5</sup> O G100 consiste no grupo que reúne cidades brasileiras com mais de 80 mil habitantes, baixa renda e alta vulnerabilidade socioeconômica.

### Número de instituições da Rede Federal por período e presidente da república

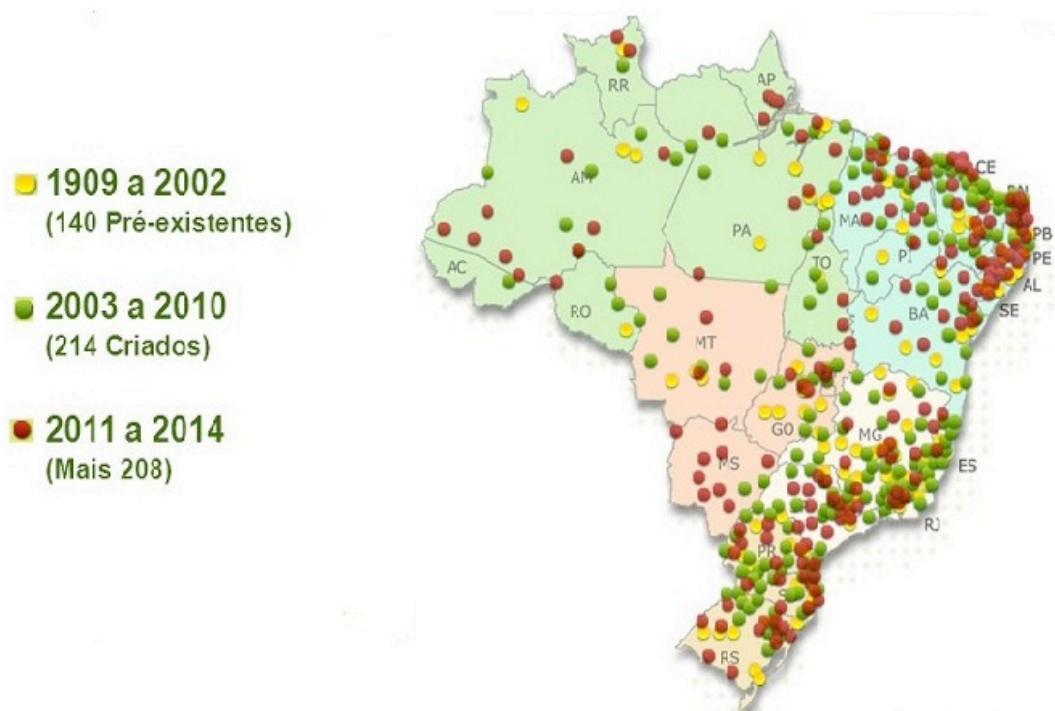
Período	Número de instituições criadas	Presidente da República
1909-1910	21	Nilo Peçanha
1910-1914	1	Hermes da Fonseca
1914-1918	1	Wenceslau Braz
1918-1919	1	Delfim Moreira
1919-1922	1	Epitácio Pessoa
1922-1926	2	Arthur Bernardes
1930-1945/ 1951-1954	14	Getúlio Vargas
1946-1951	11	Gaspar Dutra
1954-1955	4	Café Filho
1956-1961	4	Juscelino Kubitschek
1961-1964	6	João Goulart
1964-1967	4	Castelo Branco
1967-1969	9	Costa e Silva
1969-1974	3	Emílio Garrastazu Médici
1974-1979	1	Ernesto Geisel
1979-1985	2	João Baptista de Oliveira Figueiredo
1985-1990	13	José Sarney
1990-1992	3	Fernando Collor de Mello
1992-1995	27	Itamar Franco
1995-2003	11	Fernando Henrique Cardoso
2003-2010	214	Luiz Inácio Lula da Silva
2011-2014	208	Dilma Rousseff

Fonte: MEC.

Em 2014, são 561 escolas técnicas federais em atividade. Mas o que se constata é que o período de maior crescimento da rede se deu a partir dos anos 2003, nas gestões do Partido dos Trabalhadores (PT) na Presidência da República, quando foram criadas 422 instituições. Esse número é bastante superior às 139 instituições criadas entre 1909 e 2002, consolidando em doze anos um aumento de 303,59%. Isso porque, a partir de 2003, a expansão da RFEPCT foi colocada como política pública.

Também é crucial demarcar que a expansão ocorreu em consonância com os princípios norteadores da RFEPCT, e, portanto, buscou promover a interiorização articulada com o desenvolvimento regional.

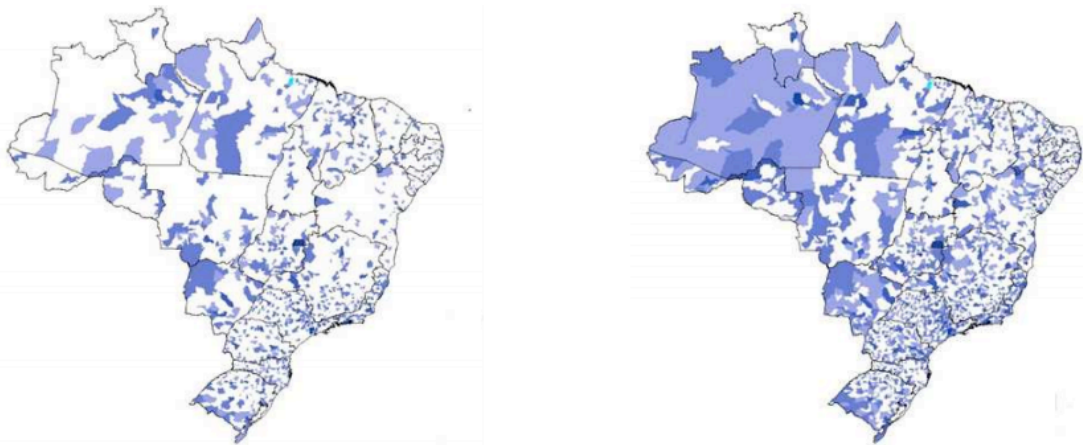
## Mapa de expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica



Fonte: MEC.

Além disso, os resultados da interiorização das Instituições Federais de Educação Superior (IFES), tanto universidades quanto IFs, podem ser percebidos pela distribuição do número de concluintes em cursos de graduação no Brasil.

## Mapa comparativo de distribuição do número de concluintes em cursos de graduação no Brasil – 2003 e 2014



Fonte: Inep.

Um fator que demarca essa expansão articulada com a interiorização é o fato de que, em 2003, o número de municípios com concluintes de educação superior era 747, e em 2014, esse número passou para 1.568. Portanto, houve um crescimento de 109,9% em termos de municípios atendidos por esse nível educacional. No mais, observa-se um avanço em termos de desconcentração desses concluintes no Sul e Sudeste, com evolução principalmente em áreas pouco atendidas em 2003, como Nordeste, Centro-Oeste e Norte. Sendo assim, verifica-se a tendência de promoção de equidade e justiça social em termos de atendimento, e, logo, diminuição de desigualdades históricas.

A política expansionista da RFEPCT, particularmente, impactou potencialmente os IFs, que avançaram em termos de número de instituições, ingressos, matrículas e cursos.

#### **Evolução do número de instituições, ingressos, matrículas e concluintes nos Institutos Federais brasileiros – 2001/2013**

	<b>Instituições</b>	<b>Ingressos</b>	<b>Matrículas</b>	<b>Concluintes</b>
<b>2001</b>	26	14.813	31.472	3.626
<b>2002</b>	31	20.886	43.179	4.732
<b>2003</b>	39	27.345	59.707	8.543
<b>2004</b>	34	12.713	35.741	4.628
<b>2005</b>	33	9.694	28.252	2.656
<b>2006</b>	33	10.413	30.779	3.245
<b>2007</b>	33	13.471	34.137	4.304
<b>2008</b>	34	16.675	40.935	4.042
<b>2009</b>	35	23.234	54.733	4.965
<b>2010</b>	37	28.555	68.572	5.086
<b>2011</b>	40	35.312	83.017	5.712
<b>2012</b>	40	38.512	97.939	6.328
<b>2013</b>	40	40.356	111.668	8.225

Fonte: MEC/Inep.

Tendo como parâmetro o período entre 2001 e 2013, o número de IFs aumentou de 26 para 40, o que representa um crescimento de 53,84%. Considerando os ingressos, passou-se de 14.813 para 40.356 alunos, uma evolução de 172,43%. Em termos de matrículas, passou-se de 31.472 para 111.668, o que representa uma elevação de 254,81%. E em relação aos concluintes, elevou-se de 3.626 para 8.225 alunos, um índice de 126,83%.

Vale ressaltar que a expansão consolida-se de forma expressiva, considerando toda a década, mas foi a partir de 2009, em decorrência da Lei nº 11.892 de 2008, que cria a RFEPCT, que ela ganhou mais abrangência. Anteriormente, de 2001 a 2007, a expansão no setor foi ínfima, tendo o número de instituições passado de 26 para 33, um aumento de 26,92%; o de matrículas, de 31.472 para 34.137, majorando apenas 8,46%; e o de concluintes, de 3.626 para 4.304 alunos, e crescimento de 18,69%. Em relação ao número de ingressos, registrou-se, inclusive, uma queda de 14.813 alunos para 13.471, uma retração de 9,05%.

Segundo o Relatório de Gestão do exercício de 2013 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do MEC, dentre os objetivos estabelecidos para os anos de 2013 e 2014, estão a expansão e reestruturação da RFEPCT, com vistas a interiorizar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional, pública e gratuita. Como meta para o mesmo período, ficou instituído o número de 178 unidades a serem implantadas no plano de reestruturação da RFEPCT; 350 unidades a serem atendidas no plano de reestruturação; e 40 unidades/polos de educação profissional. Segundo consta no referido relatório, das 208 novas unidades previstas para o período de 2011 a 2014, 116 já estavam em funcionamento no final de 2013. Dessas, no ano de 2013, especificamente, 39 foram inauguradas e 15 foram concluídas e não inauguradas. É sabido que 106 unidades encontravam-se em obras no mesmo ano, sendo que 26 em fase de licitação, e 22 em fase de planejamento e elaboração de projeto. Em 2013, 40 unidades da RFEPCT, em 16 estados brasileiros e no Distrito Federal, entraram em funcionamento, de modo que, quando em plena atividade, a capacidade de atendimento das mesmas é de 48.000 novas vagas.

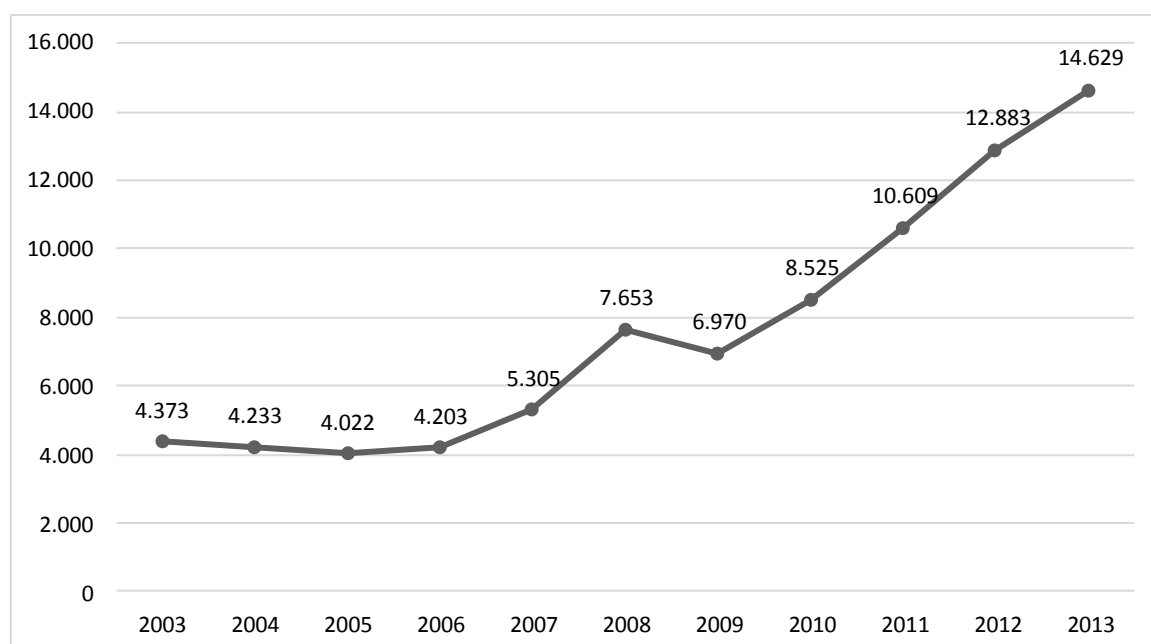
Para atender essa ampliação do número de vagas para estudantes, também se mostra necessário, além do investimento em infraestrutura, ampliar o quadro de servidores docentes e técnico-administrativos da RFEPCT. Com esse propósito, em 2012 foi aprovada a Lei nº 12.677, que criou, no âmbito federal, 19.569 cargos de professor da educação superior, 24.306 cargos efetivos de professor do ensino básico, técnico e tecnológico, e 27.714 cargos técnico-administrativos. Essa totalidade de funções e cargos foram destinados não somente aos IFs, mas também às IFES, ao Instituto Nacional de Educação de Surdos, ao Instituto

Benjamin Constant, às Escolas Técnicas e Colégios de Aplicação vinculados às IFEs, aos CEFETs, e ao Colégio Pedro II.

Conforme o Relatório de Gestão de 2013, na RFEPCT, de 2012 a 2013, o número de docentes passou de 24.306 para 29.356, um aumento de 20,77%, e o número de funcionários técnico- administrativos foi elevado de 18.711 para 24.906, o que representa um crescimento de 33,10%. Além desses novos cargos, no ano de 2013 foram realizadas 575 redistribuições entre instituições federais de ensino, e foram autorizados 963 cargos de professores temporários para suprir a demanda imediata provocada pela expansão da rede. Portanto, é inegável a contribuição da RFEPCT para a expansão não apenas das instituições e alunos nos CEFETs e IFs, mas também do corpo docente, que acompanhou esse crescimento.

Em relação ao quadro docente em exercício nos CEFETs e IFs, tem-se a seguinte realidade:

**Evolução do número de docentes em exercício nos CEFETs e IFs no Brasil  
2003/2013**



Fonte: Inep/MEC.

De 2003 a 2013, o número de docentes em exercício nos CEFETs e IFs, passou de 4.373 para 14.629, o que representa uma evolução de 234,53%. Porém, até o ano de 2008, antes da implementação da RFEPCT, o número de docentes passou de 4.373 em 2003 para 7.653 em 2008, o que consiste em um aumento significativo de 75%. Já a partir de 2008, como resultado da criação da rede, o número de professores em exercício foi elevado de 7.653 em 2008 para 14.629 em 2014, um crescimento de 91,15%.

Vale demarcar que, com a expansão da RFEPCT, há um maior acolhimento de segmentos historicamente desfavorecidos da sociedade, especialmente a classe trabalhadora. Sendo assim, conforme Andrade (2014), a política em voga promove a superação da formação de caráter assistencialista, voltada para pobres e desvalidos, e que marcou a origem da rede. O que se tem agora é uma educação direcionada para a formação do trabalhador no contexto do mundo competitivo e globalizado, e que integra estudantes de todos os estratos sociais, especialmente aqueles que vivem em regiões, sejam elas urbanas ou rurais, distantes dos polos de desenvolvimento brasileiro.

### **Considerações Finais**

A RFEPCT é resultado de um processo histórico, que data do início do século XX, e que passou por diversas reconfigurações, tendo maior ou menor evidência, de acordo com a centralidade que ganhava por parte dos governos. O que ocorre no início do século XXI, é a valorização da educação profissional e tecnológica, tendo em vista a configuração da sociedade global, de modo que se entende a criação de uma rede como relevante para demarcar o seu papel no âmbito das políticas educacionais.

A emergência que a educação superior ganhou no campo da educação profissional e tecnológica, principalmente a partir da criação da RFEPCT e dos IFs, sinaliza perspectivas de descentralização do modelo universitário também na esfera pública. A diferenciação institucional já é bastante fortalecida no setor privado, pois se trata de uma estratégia para ampliar a oferta de educação superior por meio de instituições não universitárias, que demandam menor investimento em modelos diversos, que se adaptam às demandas da população, e, também, às exigências de formação requeridas pelo mercado. Já na esfera pública, especialmente na federal, a tradição é o modelo de universidade. Contudo, não se pode deixar de reconhecer que o fortalecimento da oferta de educação superior federal nos IFs também se faz em razão da necessidade de aproveitar uma estrutura já existente, e, ainda, atender as demandas do mercado.

Também se entende como necessário refletir sobre a divisão entre educação com viés acadêmico e profissional. É fundamental compreender que ciência e tecnologia são elementos socialmente construídos, e, por isso, a análise dos mesmos não pode ficar reduzida à sua articulação com as demandas do mercado. Não se pode desconsiderar a relevância de se avançar rumo à oferta de educação com viés profissional e tecnológico para potencializar o desenvolvimento socioeconômico do país; tampouco, negar a necessidade de instituições

voltadas para essa vertente de educação, para que se possa avançar em termos de justiça social, respeitando-se as diferentes demandas dos sujeitos sociais. Portanto, não se trata de negar, mas de viabilizar e integrar a educação profissional e tecnológica às políticas públicas educativas.

Por fim, vale destacar que a RFEPCT desponta como uma proposta viável para reduzir as desigualdades educacionais no país, dada a sua capilaridade no território brasileiro, e, ainda, por promover a educação de forma articulada com as potencialidades regionais. Desse modo, ela contribui para integrar as parcelas em desvantagem social, principalmente aquelas que vivem em localidades distantes dos grandes centros, propiciando-lhes o acesso a uma educação verticalizada.



## Referências

AMORIM, Mônica Maria Teixeira. **A organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia no conjunto da educação profissional brasileira**. Tese de Doutorado. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Educação, 2013.

ANDRADE, Andréia de Faria Barros. **Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: uma análise de sua institucionalidade**. Tese de Doutorado. Universidade de Brasília. Faculdade de Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação, 2014.

AZEVEDO, Luiz Alberto de. **De CEFET a IFET: cursos superiores de tecnologia no Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina: gênese de uma nova institucionalidade?** Tese de Doutorado. Universidade Federal de Santa Catarina. Centro de Ciências da Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. Decreto. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do Art. 36 e os Arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Brasília, 2004.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Decreto nº 5.224, de 1 de outubro de 2004. Dispõe sobre a organização dos Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências. Brasília, 2004.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Decreto nº 6.095, de 24 de abril de 2007. Estabelece diretrizes para o processo de integração de instituições federais de educação tecnológica, para fins de constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFET, no âmbito da Rede Federal de Educação Tecnológica. Brasília, 2007.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Decreto nº 6.302, de 12 de dezembro de 2007. Institui o Programa Brasil Profissionalizado. Brasília, 2007.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909. Crea nas capitais dos Estados das Escolas de Aprendizes Artífices, para o ensino profissional primário e gratuito. Brasília, 1909.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **O Plano de Desenvolvimento da Educação**: razões, princípios e programas. 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/livro/livro.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2015.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Relatório de Gestão do exercício de 2013**. Brasília: MEC/SETEC, 2014.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Políticas Públicas para a Educação Profissional e Tecnológica**. Proposta em Discussão. Brasília: MEC/SETEC, 2004.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Lei nº 11.184, de 7 de outubro de 2005**. Dispõe sobre a transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em Universidade Tecnológica Federal do Paraná e dá outras providências. Brasília, 2005.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005**. Dá nova redação ao § 5º do Art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994. Brasília, 2005.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Lei nº 11.534, de 25 de outubro de 2007**. Dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais e dá outras providências. Brasília, 2007.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008**. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos, e da educação profissional e tecnológica. Brasília, 2008.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília, 2008.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília, 2008.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012**. Dispõe sobre a criação de cargos efetivos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às instituições federais de ensino; altera as leis nº 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e 11.526, de 4 de outubro de 2007; revoga as leis nº 5.490, de 3 de setembro de 1968, e 5.758, de 3 de dezembro de 1971, e os Decretos-Leis nºs 245, de 28 de fevereiro de 1967, 419, de 10 de janeiro de 1969, e 530, de 15 de abril de 1969; e dá outras providências. Brasília, 2012.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial. Brasília, 1996.

COLOMBO, Irineu Mario. **Brasil profissionalizado:** um programa que sistematiza na prática a educação profissional e tecnológica. Brasília: SETEC, 2009.

OTRANTO, Celia Regina. **A política de educação profissional do governo Lula:** novos caminhos da Educação Superior. In: 34ª REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 2011, Natal. *Anais...* Natal: Editora da UFRN, 2011.

VIDOR, Alexandre *et al.* Institutos Federais: Lei nº 11.892 de 29/12/2008 – Comentários e reflexões. In: PACHECO, Eliezer (Org.). **Institutos Federais:** uma revolução na educação profissional e tecnológica. São Paulo: Moderna, 2011.